



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### PARECER

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2025

**EMENTA:** ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.656, DE 04 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, ACRESCENTANDO OS PARÁGRAFOS 12, 13 E 14 AO ART. 92.

#### ORIGEM DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Complementar nº 09/2025, apresentado pelo Executivo Municipal, propõe alterações na Lei Complementar nº 1.656/2024, que organiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante. O objetivo é esclarecer regras relacionadas à extensão de carga horária dos diretores escolares e à situação funcional dos servidores cedidos por outros órgãos.

A proposta busca sanar divergências de interpretação sobre direitos remuneratórios desses servidores, incluindo dois novos parágrafos (§§ 12 e 13) no art. 92. Também estabelece que servidores cedidos que ocupem cargos comissionados ou funções gratificadas deverão cumprir jornada de 40 horas semanais, sem acréscimo por extensão de carga horária.

#### PARECER DO RELATOR:



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003700390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



O Relator, Vereador Yuri Uliana Bergamim, após proceder à análise do Projeto de Lei Complementar nº 09/2025, bem como da documentação que o instrui, manifesta-se favoravelmente à aprovação da proposição, na forma emendada, por entender que atende ao interesse público e observa a coerência normativa.

Sala das Comissões, 10 de dezembro 2025.

**YURI ULIANA BERGAMIM – Vereador/Relator**

### **PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da comissão de educação, saúde, agricultura, meio ambiente, turismo e assistência social, após análise, resolveram, à unanimidade dos presentes, acompanhar o voto do Relator e opinaram pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 09/2025.

Sala das Comissões, 10 de dezembro 2025.

**VALDIR DIAS – Vereador/ Presidente**

**YURI ULIANA BERGAMIM – Vereador/Relator**

**ALEX NASS BERUD – Vereador/ Secretário**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320032003700390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.